



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 364/2013-GAB/PMA, de 01 de abril de 2013

Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Secretário Adjunto na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Afuá, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, no Estado do Pará**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Afuá, no pleno uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura de Administração Municipal do Afuá, o cargo em comissão de Secretário Adjunto, com vinculação exclusiva ao Gabinete do Prefeito e compete:

I – auxiliar, na Secretaria Municipal respectiva que for lotado, em todas as atividades e atribuições de competência do Secretário titular, na consecução dos seus atos e ações administrativas, auxiliando de forma constante e permanente;

II – substituir o secretário titular nas suas funções e atribuições do cargo, quando o mesmo estiver ausente do Município, ou impedido, cabendo ao mesmo a prática de todos os atos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria, na conformidade de legislação pertinente, naquilo que é conferido ao Secretário titular;

III – prestar informações das suas ações e atos procedidos na ausência do Secretário titular, quando do seu retorno à Secretaria;

IV – prestar informações ao Prefeito Municipal acerca dos atos praticados pela referida Secretaria;

V – emitir relatório em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, acerca de assuntos ligados a atribuição desenvolvida pela Secretaria Municipal a qual estiver vinculado;

VI – auxiliar no controle interno dos atos administrativos expedidos pela Secretaria, em todos os níveis.

Art. 2º. Fica criada 10 (dez) vagas para o cargo de Secretário Municipal Adjunto e fixado o valor do subsídio mensal, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor bruto do subsídio, à época, fixado para o Secretário Titular do cargo, como segue:

CARGO	CÓDIGO	VAGAS	VR. SUBSÍDIO
Secretário Municipal Adjunto	PMA-SMA-CC-001	10	R\$4.200,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afuá, em 20 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, 01 de abril de 2013.

PUBLICADO
EM: 01/04/2013


KELIA ROSA GONÇALVES
ASSESSORA TÉCNICA - D.R.H
DECRETO Nº 623/2013-PMA-GAB
CPF: 934.975.202-68


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá

Câmara Municipal de Afuá
Confere como Original
F.m. 02/04/2013
